PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.223 de 12 de Setembro de 1.973

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 946 de 12 de Setembro de 1.973, combinado com o Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância / de Cr$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.4.0.02- Encargos Diversos

08- Eventuais.....Cr$ 3.600,00

Secretaria

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.0.42- Pessoal

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

01- Artigos de Expediente.....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.0.42- Pessoal

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

Fls.2

Cont.....DECRETO Nº 1.223 de 12 de Setembro de 1.973

01- Salário de Diaristas.....Cr$ 20.000,00
01.03- Gratificações Adicionais por
Tempo de Serviço.....Cr$ 1.000,00
02.01- Horas Extras.....Cr$ 1.000,00

3.2.0.0.83- Transferências Correntes
3.2.3.0.83- Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 8.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes
3.1.0.0.61- Despesas de Custeio
3.1.1.0.61- Pessoal
3.1.1.1.61- Pessoal Civil
01- Vencimentos da Supervisora da Alimentação Escolar
F.P.M.....Cr$ 2.000,00
01.02- Salário de Contratados
01- Salário de Professores
F.P.M.....Cr$ 18.000,00
02- Salário de Serventes
F.P.M.....Cr$ 10.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Serviço de Saúde

3.0.0.0.71- Despesas Correntes
3.1.0.0.71- Despesas de Custeio
3.1.3.0.71- Serviços de Terceiros
02- Serviços Clínicos e de hospitalização.....Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Iluminação Pública

3.0.0.0.93- Despesas Correntes
3.1.0.0.93- Despesas de Custeio

Cont. Fls. 3

3.1.2.0.93- Material de Consumo
01- Materiais elétricos.....Cr$ 3.000,00
Cemitérios
3.0.0.0.83- Despesas Correntes
3.2.0.0.83- Transferências Correntes
3.2.3.0.83- Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 500,00
Soma.....Cr$ 74.100,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos da anulação parcial e total das / seguintes dotações do orçamento analítico vigente:
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.2.0.02- Material de Consumo
04- Outros Materiais.....Cr$ 800,00
4.0.0.0.21- Despesas de Capital
4.1.0.0.21- Investimentos
4.1.4.0.21- Material Permanente
02- Outros Materiais..... .....Cr$ 500,00
SERVIÇO DE FAZENDA
Setor de Tributação
3.0.0.0.11- Despesas Correntes
3.1.0.0.11- Despesas de Custeio
3.1.4.0.11- Encargos Diversos
02- Outros Encargos.....Cr$ 500,00
Contabilidade
4.0.0.0.16- Despesas de Capital
4.1.0.0.16- Investimentos

Cont. Fls. 4

Cont.....DECRETO Nº 1.223 de 12 de Setembro de 1.973

4.1.4.0.16- Material Permanente
02- Outros Materiais.....Cr$ 500,00
SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3.0.0.0.42- Despesas Correntes
3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
3.1.2.0.42- Material de Consumo
03- Cimento, pedras, madeira, asfalto e outros materiais para serviço diversos F.P.M.....Cr$4.000,00
4.0.0.0.13- Despesas de Capital
4.3.0.0.13- Transferências de Capital
4.3.1.0.13- Amortização
4.3.1.1.13- Amortização da Dívida Pública
01- Amortização no exercício- Lei nº 793/13/08/ de 1.970.....Cr$10.000,00
F.P.M.....Cr$15.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0.61- Despesas Correntes
3.1.0.0.61- Despesas de Custeio
3.1.1.0.61- Pessoal
3.1.1.1.61- Pessoal Civil
03- Salário de Diaristas.....Cr$ 6.000,00
F.P.M.....Cr$ 1.000,00
4.0.0.0.61- Despesas de Capital
4.1.0.0.61- Investimentos
4.1.1.0.61- Obras Públicas
01- Construção de Escolas Primárias.....Cr$10.000,00
F.P.M.....Cr$ 5.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
4.0.0.0.91- Despesas de Capital
4.1.0.0.91- Investimentos

Cont.....DECRETO Nº 1.223 de 12 de Setembro de 1.973

4.1.1.0.91- Obras Públicas
02- Ampliação da rede de água.....Cr$ 5.000,00
F.M.P.....Cr$ 1.000,00
Iluminação Pública
4.0.0.0.93- Despesas de Capital
4.1.0.0.93- Investimentos
4.1.1.0.93- Obras Públicas
01- Ampliação da rede de iluminação
Pública F.P.M.....Cr$ 2.000,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0.94- Despesas Correntes
3.1.0.0.94- Despesas de Custeio
3.1.1.0.94- Pessoal
3.1.1.1.94- Pessoal Civil
01- Salário de Diaristas.....Cr$ 4.000,00
F.P.M.....Cr$ 3.000,00
4.0.0.0.94- Despesas de Capital
4.1.0.0.94- Investimentos
4.1.1.0.94- Obras Públicas
03- Pavimentação Asfáltica.....Cr$ 5.000,00
Praças, Parques e Jardins
3.0.0.0.95- Despesas Correntes
3.1.0.0.95- Despesas de Custeio
3.1.3.0.95- Serviços de Terceiros
04- Outros Serviços.....Cr$ 800,00
Soma.....Cr$ 74.100 ,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Setembro de 1.973.-

Antenor Aloes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 6

Cont.....DECRETO Nº 1.223 de 12 de Setembro de 1.973

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e / afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário